



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

DÉCIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 141/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA IMPLEMENTAR E OPERACIONALIZAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS III AD COM SUPORTE À URGÊNCIA NO SUS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

Pelo presente termo de convênio, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Rua Américo Brasiliense, nº 426, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, gestora no município do Sistema Único de Saúde, portadora do RG nº 12.741.350-9 e inscrita no CPF nº 777.412.776-34, doravante denominada **SECRETARIA**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado por Marcelo Cesar Carboneri, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e Walther de Oliveira Campos Filho, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2.010, alterada pela Lei Complementar nº 2434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7508/2011, a Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, a Portaria nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 alterada pela Portaria nº 2.809 de 07 de dezembro de 2012, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2024 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, firmam o presente CONVÊNIO, devidamente autuados no **Processo Digital nº 2022/137671**, regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

I – RETIFICAR a Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros, a Cláusula Oitava - Da Vigência; o ANEXO I – Sistema de Acompanhamento e Avaliação e Sistema de Pagamento e atualizar o Plano de Trabalho do exercício de 2024.

II – INCLUIR o Plano de Trabalho para o exercício de 2025, que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o ano de 2025, o valor mensal máximo estimado para a execução deste Convênio importa em até **R\$ 865.625,10 (oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos)** e o valor anual máximo estimado importa em até

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

R\$10.588.028,16 (dez milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos), no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.32 10.302.20215.20003 3.3.90.39 01.300.0071
02.09.32 10.302.20215.20003 3.3.90.39 05.370.0000
02.09.32 10.302.20215.20003 3.3.90.39 05.800.0198

Os recursos financeiros repassados serão compostos de uma parte fixa e uma parte variável vinculada ao cumprimento de metas. O sistema de pagamento encontra-se detalhado no Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio e seus anexos ficam prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado, até o limite estabelecido em lei, desde que haja disponibilidade orçamentária e concordância das partes.

ANEXO I

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

2. SISTEMA DE PAGAMENTO

O montante de orçamento econômico-financeiro do CAPS III AD com suporte a urgência, para o período de janeiro a dezembro de 2025 fica estimado em até R\$10.588.028,16 (dez milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos), e será distribuído nos termos indicados no quadro abaixo.

CAPS AD III		Custeio mensal de Janeiro Dezembro de 2025 (R\$)	Custeio Anual (R\$)
1. Prestação de serviços	Parte fixa (80%)	692.500,08	8.310.000,96
	Parte variável (20%)	173.125,02	2.077.500,24
2. Recurso Complementar*		-	200.526,96
TOTAL		865.625,10	10.588.028,16



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

* Recursos da assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

O valor correspondente a este Convênio onerará as seguintes dotações orçamentárias:

02.09.32 10.302.20215.20003 3.3.90.39 01.300.0071
02.09.32 10.302.20215.20003 3.3.90.39 05.370.0000
02.09.32 10.302.20215.20003 3.3.90.39 05.800.0198

2.1. Custeio dos serviços objeto do Convênio

O repasse referente ao custeio dos serviços objeto deste Convênio, conforme definido neste anexo, será constituído de uma parte fixa, correspondente a 80% do valor previsto para o custeio, e uma parte variável, 20% do valor previsto, cujo pagamento total ou parcial fica condicionado ao cumprimento das metas.

Parágrafo primeiro

Pela prestação dos serviços objetos deste Convênio a SECRETARIA repassará à CONVENIADA, conforme cronograma de desembolso:

Ano	Mês	Recurso Vinculado Federal (R\$)	Recurso Municipal (R\$)	Recurso Vinculado Federal – Piso Nacional de Enfermagem	Valor Total máximo mensal(R\$)
2025	Janeiro	0,00	Até 865.625,10	Até 15.425,15	Até 881.050,25
	Fevereiro	0,00	Até 865.625,10	Até 15.425,15	Até 881.050,25
	Março	110.773,79	Até 754.851,31	Até 15.425,15	Até 881.050,25
	Abril	110.773,79	Até 754.851,31	Até 15.425,15	Até 881.050,25
	Maio	110.773,79	Até 754.851,31	Até 15.425,15	Até 881.050,25
	Junho	110.773,79	Até 754.851,31	Até 15.425,15	Até 881.050,25
	Julho	110.773,79	Até 754.851,31	Até 15.425,15	Até 881.050,25
	Agosto	110.773,79	Até 754.851,31	Até 15.425,15	Até 881.050,25

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

	Setembro	110.773,79	Até 754.851,31	Até 15.425,15	Até 881.050,25
	Outubro	110.773,79	Até 754.851,31	Até 15.425,15	Até 881.050,25
	Novembro	110.773,79	Até 754.851,31	Até 30.850,30	Até 896.475,40
	Dezembro	92.953,94	Até 772.671,16	Até 15.425,16	Até 881.050,26
	Total	R\$ 1.089.918,05	Até R\$ 9.297.583,15	Até R\$ 200.526,96	Até R\$ 10.588.028,16

Parágrafo segundo

- I. O valor total a ser pago mensalmente será constituído da somatória da parte fixa e da parte variável, respectivamente aos percentuais de 80% e 20%.
- II. O valor de repasse da parte variável (20% do valor total) fica condicionado à qualidade dos serviços, tendo por base as metas pactuadas e a pontuação obtida pela CONVENIADA nos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho. O pagamento será realizado na seguinte proporção:

Faixas de Pontuação	Percentual de Pontuação	Percentual do Valor que será repassado da parte variável	Valor a ser repassado da parte variável
216 a 240 pontos	≥90 a 100%	100%	173.125,02
180 a 215 pontos	≥75 e <90%	75%	129.843,77
120 a 179 pontos	≥50 e <75%	50%	86.562,51
119 pontos ou menos	<50%	Zero	0,00

- III. O cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho será avaliado trimestralmente pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, tendo seus efeitos para pagamento da parcela variável no trimestre seguinte.
- IV. Da análise referida no item anterior, poderá resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividades.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

II – RATIFICAR as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 22 de novembro de 2024.

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

Marcus Vinícius Santos
Psicólogo – Fiscal - CPF: 323.032.948-19
MARCELO CESAR CARBONERI:
36201965831

Marcelo Cesar Carboneri
Fundação Hospital Santa Lydia
WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:
55514618668

Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia

1. Testemunha

2. Testemunha



Assinaturas do documento



"10º Termo de Rerratificação CAPS III AD_assinado"

Código para verificação: **P5FXTYW7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCUS VINICIUS SANTOS** (CPF: ***.032.948-**) em 25/11/2024 às 17:42:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 11:36:48 e válido até 07/06/2122 - 11:36:48.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: ***.530.178-**) em 25/11/2024 às 16:14:24 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: ***.412.776-**) em 25/11/2024 às 15:47:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: ***.472.208-**) em 25/11/2024 às 15:03:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCELO CESAR CARBONERI** (CPF: ***.019.658-**) em 25/11/2024 às 12:15:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 06/01/2022 - 14:50:49 e válido até 06/01/2025 - 14:50:49.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO** (CPF: ***.146.186-**) em 25/11/2024 às 11:02:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 08/02/2024 - 14:27:50 e válido até 07/02/2027 - 14:27:50.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2022/137671 e o código **P5FXTYW7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia

Termo nº 141/2022 – Convênio – Processo Digital PMRP nº 2022.137671.

Objeto: Implementar e Operacionalizar o Centro de Atenção Psicossocial – Caps III AD com Suporte a Urgência no SUS do Município de Ribeirão Preto.

Valor de Repasse: estimado em até R\$ 10.588.028,16

Exercício: 2024/2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Ribeirão Preto, 22 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito.

CPF: 048.048.818-59.

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Jane Aparecida Cristina.

Cargo: Secretária Municipal da Saúde.

CPF: 777.412.776-34.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo.
CPF: 362.019.658-31.

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jane Aparecida Cristina.
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 777.412.776-34.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo.
CPF: 362.019.658-31.

MARCELO
CESAR
CARBONERI
36201965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Videoconferencia, OU=15469021000128, CN=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.25 12:13:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Assinatura: _____

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.
Cargo: Diretor Técnico.
CPF: 555.146.186-68.

WALTHER DE
OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=15469021000128, OU=videoconferencia, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.25 11:04:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Jane Aparecida Cristina.
Cargo: Secretária Municipal da Saúde.
CPF: 777.412.776-34

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: Jane Aparecida Cristina.
Cargo: Secretária Municipal da Saúde.
CPF: 777.412.776-34.

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Fiscalização do Contrato:

Nome: Marcus Vinícius Santos.

Cargo: Psicólogo

CPF: 323.032.948-19.

Assinatura: _____

Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: Suelane Ferreira Suzuki

Cargo: Procuradora do Município.

CPF: 013.625.704-60.

Assinatura: _____



Assinaturas do documento



**"Termo de ciência 10º Termo de Rerratificação CAPS
III AD_assinado"**

Código para verificação: **P5FXTYW7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCUS VINICIUS SANTOS** (CPF: ***.032.948-**) em 25/11/2024 às 17:42:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 11:36:48 e válido até 07/06/2122 - 11:36:48.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: ***.412.776-**) em 25/11/2024 às 15:47:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SUELANE FERREIRA SUZUKI** (CPF: ***.625.704-**) em 25/11/2024 às 14:58:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:47:03 e válido até 07/06/2122 - 16:47:03.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCELO CESAR CARBONERI** (CPF: ***.019.658-**) em 25/11/2024 às 12:13:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 06/01/2022 - 14:50:49 e válido até 06/01/2025 - 14:50:49.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO** (CPF: ***.146.186-**) em 25/11/2024 às 11:04:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 08/02/2024 - 14:27:50 e válido até 07/02/2027 - 14:27:50.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2022/137671 e o código **P5FXTYW7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DO NONO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo de Compras nº 0685/2020 - Pregão Eletrônico nº 366/2020

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada - Ambiolix Multisserviços Ltda - EPP.

Objeto - Serviços de limpeza, asseio e conservação predial no prédio das Secretarias da Administração, Planejamento e Gestão Pública, Meio Ambiente e Turismo.

Prazo prorrogado: 01 (um) mês - até 26/12/2024, sendo de R\$ 21.309,47 o valor do contrato e de R\$ 1.065,47 o valor da garantia, proporcionais ao período prorrogado.

Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária:

nº 02.06.10 04.122.20201.2.0002 01.110.0000 3.3.90.39 - Reduzida 77.

Ribeirão Preto, 27 de novembro de 2024

DAIANE ERRERA DA SILVA

Diretora do Departamento de Administração Geral

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Convênio nº 141/2022 - Processo Digital PMRP nº 2022.137671

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Implementar e operacionalizar o Centro de Atenção Psicossocial CAPS III- AD com suporte a urgência no Sistema Único de Saúde - SUS do município de Ribeirão Preto.

Dos Recursos Financeiros: O valor passa a ser de R\$ 10.588.028,16, através das seguintes dotações orçamentárias nº: 02.09.32 10.302.20215.20003 3.3.90.39 01.300.0071, 02.09.32 10.302.20215.20003 3.3.90.39 05.370.0000 e 02.09.32 10.302.20215.20003 3.3.90.39 05.800.0198.

Vigência: Prorroga por 12 meses, sendo de 01/01/2025 até o dia 31/12/2025.

Retifica Anexo I.

Retifica plano de trabalho 2024.

Inclui plano de trabalho 2025.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo nº 121/2021 - Convênio - Processo Digital PMRP nº 2021.126022

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Desenvolvimento de ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde através do Documento Descritivo que compõe este convênio, transformando as práticas assistenciais e consolidando a CONVENIADA como equipamento da rede de serviços de saúde, regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS de Ribeirão Preto.

Da vigência: Prorroga por 12 meses, sendo de 01/01/2025 até 31/12/2025.

Dos recursos orçamentários e financeiros: Acresce o valor de R\$ 10.000,00 para o ano de 2024.

Para o ano de 2025, o valor importa em até 41.701.668,92, através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071,

02.09.33.10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.302.0004,

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 05.370.0000 e

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 02.302.0080.

Atualiza Plano de Trabalho e Documento Descritivo 2024.

Inclui Plano de trabalho e Documento Descritivo 2025.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº182/2024

Processo Digital: 2024.106482

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Universidade de São Paulo (USP), FMRP, EERP, FORP, FCFRP, FAEPA, HCFMRP.

Objeto: desenvolvimento de assistência especializada para a rede de saúde do município de Ribeirão Preto, bem como ações de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito de abrangência do Centro de Saúde Escola Dr. Joel Domingos Machado (CSE Sumarezinho), com vista a produção de saúde, a qualificação das práticas educacionais e assistenciais e à consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS.

Da vigência: 12 meses contados a partir de 29/11/2024.

Valor do Repasse: importa em R\$ 1.184.257,96 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.90.39 05.302.0004

02.09.33 10.302.20215.20003 3.3.50.39 01.300.0071.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Colaboração nº 157/2022 - Processo Digital nº 2022.163651

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

OSC Parceira: AMA - Associação de Amigos do Autista.

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em Unidade Referenciada.

Valor Total: permanece o valor de R\$ 540.000,00.

Prazo: prorroga por 12 meses: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Recursos - dotação orçamentária Municipal 02.10.42.08.244.20217.20087.01.500.0099.3.3.50.39.

Altera Comissão de Monitoramento.

